



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



Projeto de Lei nº 73, de 25 de julho 2019.

Origem: Poder Legislativo.

Denomina como Manoel Caldeira à via pública localizada no bairro Barra do Sai.

LEI

Art. 1º Fica denominada à via pública localizada no Bairro Barra do Sai como Manoel Caldeira, (250) iniciando na Av. D. Henrique II entre as quadras 17/18 com termino na Avenida Rosa Linda Reis Corrêa entre as quadra 91/92.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 25 de julho de 2019.

José Maria Caldeira
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 73/2019

Senhores Presidente,
Senhora Vereadora, e,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa nomear como Rua Manoel Caldeira à (Rua 250), há qual tinha o nome de Rua das Missões, porem sem legislação específica, e dessa forma homenageando o Sr. Manoel Caldeira, tornamos a rua oficial. O Sr. Manoel, foi o primeiro moradores desta Rua, onde construiu um porto e uma oficina para a manutenção e consertos de embarcações, onde se tornou referencia para toda localidade, além de sua participação na emancipação do município.

Diante o exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja discutido e aprovado pelos nobres pares desta honrada Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá, 25 de julho de 2019.

José Maria Caldeira
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>